



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Edital 21/2023

Processo Seletivo - PPGMUS 2024

O Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR torna público o presente edital, o qual regulamenta as normas de inscrição e de seleção de candidatos(as) para o mestrado acadêmico em música oferecido pelo programa, com ingresso no 2º semestre de 2024.

1. SOBRE O PROGRAMA

O PPGMUS estrutura suas atividades em uma única área de concentração: Música. O programa conta com duas linhas de pesquisa:

Linha 1 – Música e Processos Criativos. Estudos de música que consideram a relação dos indivíduos com seus processos criativos, compreendidos como ideação inventiva e crítica das práticas de performance, percepção e composição. Investiga aspectos subjetivos e objetivos da criação musical, com ênfase nos seguintes temas: a) estudos de repertório em seus aspectos técnicos e estilísticos; b) percepção musical em suas intersecções com leitura, escrita e escuta; c) investigações composicionais em seus aspectos poéticos e tecnológicos.

Linha 2 – Música, Cultura e Sociedade. Estudo crítico da música como construção sociocultural em diferentes contextos temporais e espaciais. Aborda: a) historiografia da música; b) etnografia das práticas musicais; c) música, política e instituições; d) música, identidades e subjetividades. A linha propõe a investigação da música em conexão com outras subáreas do conhecimento relacionadas com a cultura e a sociedade: história, filosofia, antropologia, sociologia e estudos culturais.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

2. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Reunião online para candidatos interessados	05/02/2024, às 09h00 (local a definir e divulgado pelo site do PPGMUS)
Inscrições	15/02 a 26/04/2024
Homologação das inscrições	30/04/2024
Período para recursos relativos às inscrições	02 a 03/05/2024
Divulgação do resultado da etapa nº1 (projetos) e do calendário da etapa nº2 (entrevistas e demonstrações artísticas)	03/06/2024
Etapa nº2 (entrevistas e demonstrações artísticas)	10/06 a 14/06/2024
Etapa 3 – Divulgação do resultado da etapa nº3 (Currículos)	21/06/2024
Período para recursos relativos à etapa nº 3	24 a 25/06/2024
Divulgação do resultado final	28/06/2024
Matrícula	22/07/2024 a 26/07/2024
Início das aulas	05/08/2024

3. VAGAS

Serão oferecidas **27 (vinte e sete) vagas**, respeitando-se a disponibilidade de cada docente e distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, sendo:

Linha	Vagas
Música e Processos Criativos (linha 1)	10
Música, Cultura e Sociedade (linha 2)	17

3.1 O colegiado do PPGMUS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.2 De acordo com a política de ações afirmativas para os programas de pós-graduação da UNESPAR, estabelecida pela Resolução 022/2021 - CEPE/UNESPAR, este edital estabelece uma reserva de vagas, considerando o total de vagas ofertadas, nos seguintes termos:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

- a) 22,2% das vagas totais (6 vagas) para candidatos ou candidatas que se autodeclarem pretos (as), pardos (as) ou indígenas.
- b) 5,5% das vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência

3.3. As condições de concorrência por reserva de vagas são assim definidas:

- a) Considera-se pessoa preta ou parda, o candidato ou candidata que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro;
- b) Considera-se pessoa indígena, a candidata ou candidato que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena e por ela reconhecido ou reconhecida como tal;
- c) Considera-se pessoa com deficiência, a candidata ou candidato que assim se autodeclare e que se enquadre nas categorias discriminadas pelo Decreto Federal nº 3298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º.

3.4 A inscrição em reserva de vaga deve ser indicada em espaço apropriado no formulário de inscrição e exige os documentos listados no item 4.4.

3.5 Quanto à confirmação da inscrição através da reserva de vagas:

- a) Candidatos ou candidatas autodeclarados pretos (as) ou pardos (as) serão submetidos a bancas de verificação complementar à autodeclaração (Bancas de heteroidentificação), conforme calendário estabelecido em edital próprio. Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada pela banca de heteroidentificação, o candidato ou candidata concorrerá ao processo pelas vagas gerais;
- b) Candidatos ou candidatas autodeclarados pessoas com deficiência poderão ser submetidas a banca de verificação conforme definido em edital próprio. Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada pela banca, a candidata ou candidato concorrerá ao processo pelas vagas gerais;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

c) Candidatos ou candidatas que se autodeclararem indígenas e cuja documentação comprobatória (4.4 deste edital, item b) não for homologada para concorrência em reserva de vaga para indígena concorrerão ao processo pelas vagas gerais.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Graduados em instituição de ensino superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- b) Portadores de diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras por IES nacionais, ou autenticados e reconhecidos no exterior pela embaixada (ou consulado) brasileira no país em que foram emitidos;
- c) Estudantes que estão concluindo o curso de graduação no primeiro semestre de 2024. Neste caso, a candidata ou o candidato deverá apresentar documento que comprove que está cursando o último semestre da graduação (ver item 4.4).

4.2 A inscrição deve ser feita exclusivamente através de formulário eletrônico: <https://forms.gle/uq5cFz4gGWqEWMJJ9>. O formulário apenas poderá ser enviado quando concluídas todas as respostas obrigatórias e realizado o *upload* de todos os documentos descritos no item 4.3.

4.3 Documentos obrigatórios para a inscrição (em formato pdf; em arquivos separados). As candidatas ou candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem, além dos documentos abaixo citados, apresentar a documentação solicitada no item 4.4.

- a) Documento de identificação (RG ou CNH para pessoas do Brasil ou passaporte, no caso de pessoas de outros países);
- b) Diploma de graduação ou declaração de conclusão da graduação emitida pela secretaria da IES de graduação. **Pessoas que estão cursando o último semestre da graduação, devem anexar uma declaração de matrícula emitida pela IES da graduação indicando o ano que a pessoa está cursando.**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

- c) Histórico escolar da graduação concluída ou em processo de conclusão. O histórico deve ser emitido pela instituição onde a graduação foi cursada ou está sendo finalizada;
- d) Currículo Lattes, o qual deve estar atualizado (deve ser enviado em formato pdf). Para as pessoas de outros países que não estejam cadastrados na plataforma Lattes (CNPq) poderão submeter uma cópia do *curriculum vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área;
- e) Documentação comprobatória da produção acadêmica (deve ser tudo reunido em um único arquivo pdf). Em caso de não haver produção, este campo poderá ser deixado em branco no formulário eletrônico de inscrição. É **obrigatório** o preenchimento completo do **anexo 5** (Tabela de Pontuação do Currículo), mesmo o candidato não tendo nada para informar. Neste caso, indicar “N/D” (nada a declarar). Ficar atento para: indicar paginação na tabela; paginar cada folha da documentação comprobatória; e calcular a somatória final dos pontos na última página da tabela.
- f) Projeto de pesquisa: recomenda-se o mínimo de 3000 (três mil) e o máximo de 6000 (seis mil) palavras. O projeto deve conter: capa com título do projeto de pesquisa e nome do candidato; resumo com até 5 palavras-chave; construção do problema de pesquisa (com revisão da literatura, problematização e justificativa); objetivos; fundamentação teórica; metodologias; cronograma; referências. Consulte o manual de normalização de redação do PPGMUS: <https://ppgmus.unespar.edu.br/assuntos/documentos/ManualparaNormalizacaodeDissertacoes.pdf>

4.4 Para os candidatos ou candidatas que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas por ações afirmativas, são obrigatórios também os seguintes documentos:

- a) Carta de autodeclaração (**anexo 1** deste edital para pessoas pretas ou pardas; **anexo 2** para pessoas indígenas e **anexo 4** para pessoas com deficiência)
- b) Carta de recomendação assinada por liderança ou organização indígena, para o caso de candidato ou candidata que se autodeclare indígena, indicando vínculo com comunidade indígena (**anexo 3** deste edital);



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

c) Laudo médico atestando a condição característica de pessoas com deficiência, no caso de inscrição em reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção irá analisar as candidaturas em três etapas: a) o projeto de pesquisa (etapa eliminatória); b) entrevista ou demonstração artística (etapa classificatória); c) o currículo (etapa classificatória).

5.1 Avaliação de projeto de pesquisa (1ª etapa)

5.1.1 O projeto de pesquisa deve ser condizente com uma das linhas de pesquisa do PPGMUS, compatível com a área de pesquisa do orientador ou orientadora pretendidos (o qual poderá ser indicado no formulário eletrônico de inscrição) e apresentado conforme descrito no subitem “f” do item 4.3 acima.

5.1.2 O projeto será avaliado quanto à clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação com referenciais teóricos e autores, relevância e viabilidade da proposta, coerência, qualidade técnica, correção de linguagem, além de sua aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGMUS e à produção intelectual do professor ou professora sugeridos pelo candidato como orientador ou orientadora.

5.2 Entrevistas e demonstrações artísticas (2ª etapa)

5.2.1 A etapa 2 consiste na entrevista em que o candidato ou candidata passará por arguição sobre o projeto de pesquisa. Para a linha de pesquisa 1, há o acréscimo de uma demonstração artística ou apresentação de portfólio, conforme as especificidades dos orientadores, como segue:

Orientador pretendido	Demonstração artística/portfólio
Álvaro Borges Felipe de Almeida Ribeiro Ricardo Thomasi	Portfólio Artístico (partituras e/ou gravações audiovisuais e/ou performance)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

<p>Alisson Alípio (violão) Fábio Scarduelli (violão) Luciano Lima (violão) Margareth Milani (piano)</p>	<p>Recital contendo de 15 a 20 minutos de execução musical no instrumento de acordo com o (a) orientador (a) pretendido (a), envolvendo preferencialmente obras que tenham algum vínculo com o projeto de pesquisa do candidato ou candidata</p>
---	--

5.2.2 As entrevistas serão realizadas online, no período indicado no cronograma. Enviar previamente para o e-mail ppgmusunespar@gmail.com os eventuais links e documentos para as entrevistas.

5.2.3 Esta etapa é classificatória. Para todas as candidatas ou candidatos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela entrevista, sendo necessária nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação nesta etapa.

5.3 Currículo (3ª etapa)

5.3.1 O currículo da candidata ou candidato será avaliado considerando os seguintes itens (que devem ser comprovados), desde que relacionados à área do conhecimento ou tema do projeto de mestrado.

Produção dos últimos 5 anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024):

- a) Apresentação de trabalho científico em congressos ou eventos acadêmicos (10 pontos cada, até no máximo 06 eventos);
- b) Publicação de trabalho completo em anais de evento (20 pontos cada, até no máximo 06 trabalhos);
- c) Publicação de artigo em revista científica qualificada pela CAPES (Qualis) como B ou A (60 pontos)
- d) Produção artística qualificada conforme os critérios da CAPES definidos no documento Qualis de 2020, disponível <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/qualis-artes-anexo-ficha-pdf>
- e) Disciplinas cursadas em Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (mestrado) em universidade (40 pontos);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Produção de qualquer data, sem restrições temporais.

- a) Participação em pesquisa de iniciação científica como voluntário (20 pontos por ano);
- b) Participação em pesquisa de iniciação científica como bolsista (40 pontos por ano);
- c) Elaboração de TCC no curso de graduação (40 pontos);
- d) Curso de graduação (100 pontos)
- d) Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em universidade (40 pontos);
- e) Exercício do magistério em ensino fundamental (20 pontos por ano);
- f) Exercício do magistério em ensino superior (30 pontos por ano);

5.3.2 Será atribuída uma nota entre 0,0 e 10,0 para os currículos.

5.3.3 Somente serão avaliados os currículos de candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5.3.4 Não há limite máximo para pontuação no currículo. A(o) candidata(o) com a maior pontuação total receberá automaticamente a nota 10. As demais candidatas e candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente à pontuação máxima obtida pela(o) candidata(o) com a maior pontuação, utilizando a seguinte fórmula:

$$Nota = (Y \div X) * 10$$

Sendo Y = pontuação do candidato em questão; e X = pontuação máxima obtida pela(o) candidata(o) com a maior pontuação (1º lugar). Exemplo: se um candidato tirar 950 e outro 1255 (considerando como 1º lugar), as notas ficarão 7,57 e 10,0 respectivamente. Os candidatos serão classificados com base em suas notas, em ordem decrescente.

5.4 Classificação Final



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

5.4.1 A nota final será calculada pela somatória das notas das etapas 2 e 3 (entrevista e currículo), conforme a seguinte fórmula e seus pesos:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota Entrevista} \times 0,3) + (\text{Nota Currículo} \times 0,7)$$

5.4.2 O resultado final será publicado em edital próprio por ordem classificatória (sem divulgação das notas).

6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos e candidatas aprovados deverão realizar matrícula no período estipulado no cronograma. **O regime de aulas no PPGMUS é presencial.**

6.2 Os candidatos ou candidatas de outros países **devem ter residência** no Brasil e apresentar um RNM (Registro Nacional Migratório, emitido pela Polícia Federal no Brasil). Mais informações em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil>

6.3 Para a realização da matrícula, os candidatos e candidatas deverão enviar os seguintes documentos via e-mail para a secretaria do PPGMUS, no endereço: posgraduacao.embap@unespar.edu.br

- a) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento (não necessário para estrangeiros)
- b) Cópia autenticada do RG (para estrangeiros: cópia do passaporte com visto tipo IV)
- c) Cópia do CPF (para estrangeiros: cópia do RNM ou do protocolo com o número do RNM, emitido pela Polícia Federal)
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. Este documento não é necessário para candidatos estrangeiros.
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso). Aqueles selecionados e que estiverem cursando o último semestre do curso de graduação somente terão sua matrícula efetivada com a apresentação da cópia do certificado de conclusão do curso de graduação plena, assinado pela secretaria do curso de origem, em que conste a data da colação de grau realizada.
- f) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Parágrafo Único: O (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas perderá a sua vaga.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não compete ao PPGMUS qualquer responsabilidade referente ao extravio ou não recebimento de documentos encaminhados por via eletrônico.

7.2 O candidato ou candidata que não comparecer a qualquer uma das etapas envolvidas no processo seletivo estará automaticamente eliminado do processo.

7.3 Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente pelo site (<http://ppgmus.unespar.edu.br>) cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento.

7.4. A inscrição do candidato ou candidata implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital, e demais comunicados publicados pela coordenação do PPGMUS.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGMUS.

Curitiba, 20 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Allan de Paula Oliveira
Coordenador do PPGMUS/UNESPAR



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I - EMBAP**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA**

ANEXO 1

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS PRETAS E PARDAS**

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido/a no dia
____/____/____, na cidade de _____, estado de
_____, residente na rua

_____, n° _____, CEP (código postal) _____, na cidade
de _____, portador do RG/passaporte n°
_____, declaro que sou
_____ (preto/a, pardo/a) e tenho interesse em concorrer
ao processo seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme os itens
3.2 e 3.3 deste edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade nesta
declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____/____ de 2023

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

ANEXO 2

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS INDÍGENAS**

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido/a no dia
____/____/____, na cidade de _____, estado de
_____, residente na aldeia
_____ ou na rua

_____, n° _____, CEP (código postal) _____, na cidade
de _____, portador do RG/passaporte n°
_____, declaro que sou indígena da etnia
_____, sendo minha língua materna
_____. Assim, tenho interesse em concorrer ao processo
seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme os itens 3.2 e 3.3
deste edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade nesta
declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____/____ de 2023

Assinatura do/a candidato/a



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I - EMBAP**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA**

ANEXO 3

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA
(obrigatório para pessoas que se autodeclaram “indígenas” no anexo 2)**

Eu, _____, abaixo assinado, portador/a do RG nº _____, liderança indígena da Terra (Comunidade) Indígena de _____, da etnia _____, localizada no município de _____, no estado de _____, recomendo o/a candidato/a _____ para o Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR.

_____, ____/____/2023

Assinatura da liderança



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

ANEXO 4

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido/a no dia
____/____/____, na cidade de _____, estado de
_____, residente na rua

_____, n° _____, CEP (código postal) _____, na cidade
de _____, portador do RG/passaporte n°
_____, declaro que sou pessoa com
_____ (especificar deficiência) e tenho interesse em
concorrer ao processo seletivo do PPGMUS pelo sistema de reserva de vagas, conforme
os itens 3.2 e 3.3 deste edital. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada
falsidade nesta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____/____ de 2023

Assinatura do/a candidato/a



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

ANEXO 5

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Preencher a **Pontuação** e indicar a **Página** do arquivo onde se comprova a produção; Grupos 1 e 2: são aceitos trabalhos e publicações de qualquer data, sem restrições temporais.

Grupos 3 e 4: são aceitos apenas trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos (2020-2024).

GRUPO 1			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Obs.: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada exclusivamente a maior titulação	Pontos	Pontuação	Pág.
1.1. Graduação (na área)	100		
1.2. Graduação (fora da área)	80		
1.3. Especialização concluída (na área)	80		
1.4. Especialização concluída (fora da área)	50		
1.5. Disciplina eletiva cursada em programa de pós-graduação <i>strict sensu</i> (mestrado)	40		

GRUPO 2			
2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Obs.: - Considerar demais títulos. Não incluir o título informado no Grupo 1. - Titulação fora da área do conhecimento de seleção: pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. Lato sensu – Especialização	x08		
2.1.2. Título de segunda graduação	x06		

2.2. Formação complementar			
	Pontos	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		
2.2.8. Representação estudantil	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira			
	Pontos	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional			
	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo			
2.4.1. Participação Comitê editorial de Periódicos, coletâneas	x16		
2.4.2. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.2.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria ad hoc)	x16		
2.4.2.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		
2.4.2.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		

2.5. Outras atividades			
	Pontos	Pontuação	Pág.
Obs.: - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)			
2.5.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.1.2. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.1.3. Experiência profissional e docência no Ensino Pós-Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		
2.5.1.4. Em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	x20		
2.5.2. Orientação e Coorientação defendida			
2.5.2.1. De monografia de Especialização	x10		
2.5.2.2. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

2.5.2.3. De Iniciação Científica	x04		
2.5.3. Orientação apresentada			
2.5.3.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.3.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.4.1. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.4.2. De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	x08		
2.5.4.3. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão	x10		
2.5.6. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.6.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.6.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.6.4. De âmbito regional	x30		
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.7.1. Mínimo de 200 horas	x20		
2.5.7.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.7.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6. Méritos			
Obs.: - Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos	Pontuação	Pág.
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN	x16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado, em blog ou em site eletrônico	x14		
2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Premiação artística (Funarte etc.)	x30		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

2.6.4.2. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
--	-----	--	--

GRUPO 3

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Obs.: Considerar apenas os últimos 05 anos (2020-2024)

	Pontos	Pontuação	Pág.
3.1. Livro publicado com ISBN			
3.1.1. Autor e Coautor	x100		
3.1.2. Tradutor, organizador e revisor	x50		

3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN

3.2.1. Autor e Coautor	x30		
3.2.2. Tradutor	x14		

3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN

	x10		
--	-----	--	--

3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)

3.4.1. Classificação A1 no Qualis	x30		
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	x25		
3.4.3. Classificação B1 no Qualis	x20		
3.4.4. Classificação B2 no Qualis	x18		
3.4.5. Classificação B3 no Qualis	x15		
3.4.6. Classificação B4 no Qualis	x12		
3.4.7. Classificação B5 no Qualis	x08		
3.4.8. Classificação C no Qualis	x05		

3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo expandido publicado com ISSN publicados

3.5.1. Em revista, ou jornal internacional	x10		
3.5.2. Em revista, ou jornal nacional	x08		
3.5.3. Em revista, ou jornal estadual	x05		
3.5.4. Em revista, ou jornal regional	x03		
3.5.5. Em site eletrônico / blog de temática do projeto de pesquisa	x02		

3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN

3.6.1. De abrangência internacional	x20		
3.6.2. De abrangência nacional	x15		
3.6.3. De abrangência estadual	x10		
3.6.4. De abrangência regional	x04		

3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares

3.7.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x20		
3.7.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x14		
3.7.3. Em mesa-redonda	x14		
3.7.4. Como ouvinte	x08		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.8.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x15		
3.8.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x10		
3.8.3. Em mesa-redonda	x10		
3.8.4. Como ouvinte	x06		

3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.9.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x10		
3.9.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x08		
3.9.3. Em mesa-redonda	x08		
3.9.4. Como ouvinte	x04		

3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares.			
3.10.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x 08		
3.10.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x 06		
3.10.3. Em mesa-redonda	x 06		
3.10.4. Como ouvinte	x 02		

3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares			
3.11.1. Autor e Coautor	x 20		
3.11.2. Revisor	x 16		

GRUPO 4

Obrigatório para Linha 1 “Música e Processos Criativos”
Opcional para Linha 2 “Música, Cultura e Sociedade”

4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DE MÚSICA

Obs.: Considerar apenas os últimos 04 anos (2020-2024)

	Pontos	Pontuação	Pág.
4.1. Composição musical, arranjo, interpretação (como solista, integrante de conjunto ou regente), trilha sonora cujo resultado tenha sido apresentado em evento, local e/ou instituição reconhecidos como:			
4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x100		
4.1.2. De abrangência nacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x80		
4.1.3. De abrangência regional, contemplado por seleção, edital ou convite	x70		
4.1.4. De abrangência internacional ou nacional	x60		
4.1.5. De abrangência regional	x50		
4.1.6. De abrangência local	x30		
4.1.7. Integrante fixo de conjunto profissional por temporada	x60		
4.1.8. Integrante fixo de conjunto amador por temporada	x30		
4.1.9. Participação em apresentação com outros intérpretes	x20		

4.2. Obra musical (composição, arranjo, transcrição, trilha sonora, edição musicológica)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA

4.2.1. Com publicação de partitura ou incluída em livro (mínimo 200 compassos ou com duração entre 20 minutos ou mais)	x100		
4.2.2. Com publicação de partitura ou incluída em livro (entre 50 e 200 compassos ou com até 20 minutos de duração)	x60		
4.2.3. Com publicação de partitura ou incluída em livro (até 50 compassos ou com até 10 minutos de duração)	x40		
4.2.4. Sem publicação, mas com partitura escrita e/ou registro de direito autoral	x10		
4.3. Composição e/ou Performance gravada como solista, integrante de conjunto ou regente			
4.3.1. Em CD, DVD, redes de streaming ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – mínimo de 40 minutos	x80		
4.3.2. Em CD, DVD, redes de streaming ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – até 40 minutos	x70		
4.3.3. Participação com outros intérpretes em CD, DVD, redes de streaming ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC)	x20		
4.4. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música			
4.4.1. De âmbito Internacional	x80		
4.4.2. De âmbito Nacional	x70		
4.4.3. De âmbito Estadual	x60		
4.4.4. De âmbito Local	x40		
4.5. Residência Artística na Área/Subárea			
4.5.1. Com abrangência Internacional	x50		
4.5.2. Com abrangência Nacional	x30		
4.6. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura ou similar			
4.6.1. De âmbito Internacional	x50		
4.6.2. De âmbito Nacional	x30		
4.6.3. De âmbito Estadual	x20		
4.6.4. De âmbito Local	x10		
4.7. Outros – não considerados anteriormente			
4.7.1. Curso de música ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	x15		
4.7.2. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista da área/subárea	x10		
4.7.3. Premiações diversas na área/subárea	x05		

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Total: _____ (sem limite de pontuação)